



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 – SEMUS

Processo Administração nº. 2022.0104.001/2022 – SEMUS
Pregão Eletrônico nº. 004/2022– CPL/DP
Ata de Registro de Preços nº 003/2022 – SEMUS

CONTRATO Nº 018/2023–SEMUS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos Alves**, brasileira, casada, Cirurgiã – Dentista, Portador do CPF nº. 045.xxx.xxx-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.204.078/0001-59, sediada à Av. Mirtes Melão nº. 6563 – CEP: 64.090-095 – Bairro: Gurupi – Teresina/PI, neste ato representado por **Pedro Henrique da Silva Abreu**, portador do CPF: 045.xxx.xxx-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade **PREGÃO** forma **ELETRÔNICO**, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 004/2022– CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2022.0104.001/2022 – SEMUS** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.
- 1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA:

- 2.1. Lavrado e assinado aos **23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023**, na sede da **PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

- 3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela **CONTRATADA** ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos** destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade.

LOTE I - MEDICAMENTO HOSPITALAR (COTA PRINCIPAL) - DESTINAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - PAB							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	P.UNIT	P.TOTAL	
1	Acebrofilina Xpe Adt 10mg/MI 120ml (G)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00	
2	Acebrofilina Xpe Ped 5mg/MI 120ml (G)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid	300	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00	
3	Aciclovir 200mg Cx/200 Cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	4010	R\$ 0,83	R\$ 3.328,30	

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	Aciclovir 50mg/G Creme Derm 10g Cx/100	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A	Bng	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
5	Ácido Acetilsalicílico Adulto 500mg 500cpr (Aas)	E.M.S/EMS S/A	Comp	10375	R\$ 0,13	R\$ 1.348,75
6	Ácido Acetilsalicílico Enteric Coatec 100mg 30cpr (Aspirina Prevent)	BAYER/BAYER S.A	Comp	30	R\$ 6,34	R\$ 190,20
7	Ácido Acetilsalicílico Infantil 100mg 1000cpr (Aas)	E.M.S/EMS S/A	Comp	30543	R\$ 0,11	R\$ 3.359,73
8	Ácido Ascórbico 500mg Comprimido Cx/500 (Vitamina C)	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	Comp	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00
9	Ácido Ascórbico Gotas Fr 20 MI (Vitamina C) Cx/50	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	Unid	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
10	Ácido Fólico 5mg 500cpr	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	Comp	30750	R\$ 0,10	R\$ 3.075,00
11	Albendazol 400mg Cx/ 100 Comprimido	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	13065	R\$ 0,79	R\$ 10.321,35
12	Albendazol 40mg/MI Fr 10ml(G) Cx/200	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Fco	6015	R\$ 2,16	R\$ 12.992,40
13	Alendronato De Sódio 70mg 8cpr	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Comp	130	R\$ 5,62	R\$ 730,60
14	Ambroxol 15mg/5ml Xpe Ped100ml (G) Cx/60	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	Fco	1000	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
15	Ambroxol 30mg/5ml Xpe Adt 100ml(G) Cx/60	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	Fco	1070	R\$ 3,55	R\$ 3.798,50
16	Aminofilina 100mg 500cpr	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	Comp	6350	R\$ 0,31	R\$ 1.968,50
17	Amiodarona 100mg 20cpr (Ancoron)	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	Cxa	80	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
18	Amiodarona 200mg 500cpr	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	Comp	3075	R\$ 1,69	R\$ 5.196,75
19	Amoxicilina 500mg 840cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	8020	R\$ 0,36	R\$ 2.887,20
20	Amoxicilina Susp 250mg/5ml 150ml Cx/50 (50mg/MI)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Fco	90	R\$ 11,82	R\$ 1.063,80
21	Amoxicilina Susp 250mg/5ml 60ml(G) Cx/50 (50mg/MI)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid	705	R\$ 7,34	R\$ 5.174,70
22	Ampicilina Sódica 500mg Cpr Cx/840	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
23	Ampicilina Susp 250mg Fr 60ml(G) Cx/50	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid	705	R\$ 6,88	R\$ 4.850,40
24	Anlodipino + Benazepril 5mg/20mg Cx/30 Cap (Press Plus)	BIOLAB/BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	Unid	60	R\$ 4,08	R\$ 244,80
25	Anlodipino 10mg 500cpr	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	Comp	10025	R\$ 0,13	R\$ 1.303,25
26	Anlodipino 5mg 500cpr	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	Comp	10435	R\$ 0,08	R\$ 834,80
27	Atenolol 100mg 600cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	10435	R\$ 0,18	R\$ 1.878,30
28	Atenolol 25mg 600cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	10170	R\$ 0,12	R\$ 1.220,40
29	Atenolol 50mg 600cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	10435	R\$ 0,11	R\$ 1.147,85
30	Azitromicina 40mg/MI Fr Susp 15ml (600mg) (200mg/5ml)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Fco	227	R\$ 12,90	R\$ 2.928,30
31	Azitromicina 40mg/MI Fr Susp 22,5ml (900mg) (200mg/5ml)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid	80	R\$ 17,90	R\$ 1.432,00
32	Azitromicina 500mg 500cpr(G)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	4555	R\$ 2,19	R\$ 9.975,45
33	Benzoato De Benzila 100ml	PHARMASCIENCE/PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	Unid	100	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00
34	Bisoprolol 5 Mg 30cpr (Concor)	MERCK/MERCK S/A	Cxa	10	R\$ 124,68	R\$ 1.246,80
35	Bromexina 4 Mg/MI Xpe Infantil 120ml (0,8mg/MI) (Bisolphar)	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A	Unid	80	R\$ 5,83	R\$ 466,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

36	Bromexina 8mg/Ml Xpe Adulto 120ml (1,6mg/Ml) (Bisolphar)	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	Unid	80	R\$ 7,46	R\$ 596,80
37	Bromoprida 10mg 20cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	-1472	R\$ 0,74	-R\$ 1.089,28
38	Bromoprida 4mg/Ml Gotas Fr 20 Ml	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
39	Captopril 25mg Cx/300cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	107000	R\$ 0,10	R\$ 10.700,00
40	Captopril 50mg Cx/300cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	78850	R\$ 0,27	R\$ 21.289,50
41	Carvedilol 12,5mg 30cpr	E.M.S/EMS S/A	Comp	1064	R\$ 2,97	R\$ 3.160,08
42	Carvedilol 25mg 30cpr	E.M.S/EMS S/A	Cxa	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
43	Carvedilol 3,125mg 30cpr	E.M.S/EMS S/A	Comp	300	R\$ 1,27	R\$ 381,00
44	Carvedilol 6,25mg 30cpr	E.M.S/EMS S/A	Comp	80	R\$ 1,67	R\$ 133,60
45	Cefalexina 500mg 500 Comprimido	ABL/ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	Comp	10000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
46	Cefalexina Susp 250mg/5ml 60ml Cx/50	ABL/ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	Fco	500	R\$ 13,09	R\$ 6.545,00
47	Cetoconazol 200mg 450cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
48	Cetoconazol Creme 30g Cx/100	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	Tube	800	R\$ 7,67	R\$ 6.136,00
49	Cetoconazol Shampoo 2% 100ml	CIMED/CIMED INDUSTRIA S.A	Unid	20	R\$ 18,72	R\$ 374,40
50	Cimetidina 200mg Comprimido Cx/600	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	6020	R\$ 0,55	R\$ 3.311,00
51	Cinarizina 25mg 30cpr "G" 30 Cpr	NOVA QUIMICA/NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A	Cxa	705	R\$ 19,81	R\$ 13.966,05
52	Cinarizina 75mg 30cpr "G"	NOVA QUIMICA/NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A	Comp	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
53	Ciprofloxacino 500mg Cx/300cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	9025	R\$ 0,42	R\$ 3.790,50
54	Cloreto De Sódio + Benzalconio Fr 30ml Sol Nasal (Nasolive)	ACHÉ/ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A	Fco	10	R\$ 19,73	R\$ 197,30
55	Cloreto De Sódio 0,9% Fr 30ml (Nasojet)	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	Unid	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00
56	Colageno (Condres) 40mg 30cap	MAXINUTRI/MAXINUTRI LABORATORIO NUTRACEUTICO EIRELI	Cxa	2	R\$ 196,79	R\$ 393,58
57	Complexo B 500drag	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	Comp	10375	R\$ 0,14	R\$ 1.452,50
58	Complexo B Xpe Fr 100ml	BELFAR/BELFAR LTDA	Fco	400	R\$ 5,58	R\$ 2.232,00
59	Dexametasona 0,1mg/Ml Elixir Fr 120ml Cx/50	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	Fco	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
60	Dexametasona 4mg 200cpr	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Comp	2075	R\$ 0,88	R\$ 1.826,00
61	Dexametasona Creme 1% 10g (G) Cx/100	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Tube	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
62	Dexclorfeniramina 0,4mg/Ml Fr 100ml (2mg/5ml)	FARMACE/FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	Fco	1000	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
63	Diclofenaco Potassio 50mg 500cpr	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Comp	10375	R\$ 0,21	R\$ 2.178,75
64	Diclofenaco Resinato Gts 15mg/Ml 20ml Cx/100	E.M.S/EMS S/A	Fco	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
65	Diclofenaco Sodico 50mg 500cpr	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Comp	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
66	Digoxina 0,25mg 500cpr	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	Comp	8000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
67	Digoxina Elixir 60ml(G)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid	80	R\$ 45,08	R\$ 3.606,40
68	Dimeticona 40mg 600cpr (Simeticona)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	4820	R\$ 0,52	R\$ 2.506,40
69	Dimeticona 75mg/Ml Fr 10ml	PRATI DONADUZZI/PRATI	Fco	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	(Simeticona) Cx/200	DONADUZZI & CIA LTDA					
70	Dimeticona 75mg/MI Fr 15ml (Simeticona) Cx/200	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Fco	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00	
71	Dipirona Sodica 500mg Cx/500cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	12944	R\$ 1,20	R\$ 15.532,80	
72	Dipirona Sódica 500mg/MI Gotas Fr 10ml Cx/100	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	Fco	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00	
73	Enalapril 10mg 500cpr	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	Comp	10375	R\$ 0,13	R\$ 1.348,75	
74	Enalapril 20mg 500cpr	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	Comp	10375	R\$ 0,16	R\$ 1.660,00	
75	Enalapril 5mg 30cpr	E.M.S/EMS S/A	Comp	10375	R\$ 0,13	R\$ 1.348,75	
76	Enoxaparina (Versa) 40mg/0,4ml Cx/ 6ser Sc/lv	SANOFI/SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	Cxa	2	R\$ 389,16	R\$ 778,32	
77	Eritromicina 125mg/5ml Fr 60ml	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid	80	R\$ 12,64	R\$ 1.011,20	
78	Eritromicina 250mg/5ml Fr 60ml	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid	80	R\$ 20,37	R\$ 1.629,60	
79	Eritromicina 500mg 480cpr (G)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	2234	R\$ 2,25	R\$ 5.026,50	
80	Espironolactona 25mg 30cpr (Aldactone)	E.M.S/EMS S/A	Comp	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00	
81	Espironolactona 50mg 500cpr (Aldactone)	E.M.S/EMS S/A	Comp	1500	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00	
82	Espironolactona 100mg 500cpr (Aldactone)	E.M.S/EMS S/A	Comp	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00	
83	Fenoterol 0,5% Gotas Fr 20ml (Berotec) Cx/200	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Fco	200	R\$ 9,72	R\$ 1.944,00	
84	Fluconazol 150mg 200cpr (G)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Caps	3210	R\$ 1,27	R\$ 4.076,70	
85	Fosfato De Cálcio Tribásico+Colecalciferol 600mg+400ui (Osteonutri) Cx/60 Cpr	E.M.S/EMS S/A	Cxa	2	R\$ 179,21	R\$ 358,42	
86	Furosemida 40mg Comprimido	HIPOLABOR /HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	Comp	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00	
87	Glibenclamida 5mg Cx/450	GEOLAB/GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Comp	-52750	R\$ 0,09	-R\$ 4.747,50	
88	Hidroclorotiazida 25mg C/400cpr(G)	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	Comp	14990	R\$ 0,08	R\$ 1.199,20	
89	Hidroclorotiazida 50mg 500cpr	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	Comp	4350	R\$ 0,20	R\$ 870,00	
90	Hidroxido De Alumínio Fr 100ml Cx/60	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	Fco	705	R\$ 6,86	R\$ 4.836,30	
91	Hidroxido De Alumínio+Magnésio Fr 100ml	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	Fco	25	R\$ 7,91	R\$ 197,75	
92	Hioscina Composta 10mg+250mg Cx/250 Comprimido (Escopolamina+Dipirona) (Buscopan Composto)	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	Comp	2875	R\$ 0,98	R\$ 2.817,50	
93	Hioscina Composta Gotas Fr 20ml (Escopolamina+Dipirona) (Buscopan Composto) Cx/200	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	Fco	400	R\$ 15,77	R\$ 6.308,00	
94	Ibuprofeno 300mg C/500cpr	GEOLAB/GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Comp	7920	R\$ 0,42	R\$ 3.326,40	
95	Ibuprofeno 50mg/MI Gotas Fr 30 MI	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	Fco	400	R\$ 4,29	R\$ 1.716,00	
96	Ibuprofeno 600mg Cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	1800	R\$ 0,50	R\$ 900,00	
97	Iodeto De Potássio 100ml Cx C/50 Fr (Xarope Santo Antonio)	LEGRAND/LEGRAND FARMA	Unid	400	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00	
101	Isoxsuprima 10mg Cpr (Inibina) Cx/20	APSEN/APSEN FARMACEUTICA S/A	Comp	60	R\$ 9,72	R\$ 583,20	

Arborea



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

102	Levodopa + Benserazida 100+25mg 30cpr C1 (Prolopa Hbs)	ACHÉ/ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.	Comp	300	R\$ 1,94	R\$ 582,00
103	Levodopa + Carbidopa 250+25mg 50cpr (Carbidol)	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Comp	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
104	Levofloxacin 500mg 7cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	300	R\$ 4,06	R\$ 1.218,00
105	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg (Gestrelan - Ciclo 21 - Ciclofemme)	CIMED/1FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	Comp	6500	R\$ 0,65	R\$ 4.225,00
107	Lidocaina Spray 10% Fr 50ml (Xylestesin)	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Unid	10	R\$ 149,71	R\$ 1.497,10
108	Losartana Potassica 100mg Cx/300cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	4600	R\$ 0,62	R\$ 2.852,00
109	Losartana Potassica 50mg Cx/300cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	8170	R\$ 0,17	R\$ 1.388,90
110	Losartana+Hidroclorotiazida 50/12,5 30cpr	BIOLAB/BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	Comp	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
111	Mebendazol 100mg 600cpr	BELFAR LTDA/BELFAR LTDA	Comp	13520	R\$ 0,65	R\$ 8.788,00
112	Mebendazol Susp 20mg/ML Fr 30ml	BELFAR LTDA/BELFAR LTDA	Fco	1705	R\$ 3,20	R\$ 5.456,00
113	Metformina 500mg Cpr Cx/400	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
114	Metformina 850mg Cpr Cx/200	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
115	Metildopa 250mg C/500 Cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	4000	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
116	Metildopa 500mg C/500 Cps	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	10000	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
117	Metoclopramida 10mg 500cpr (Plasil)	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	Comp	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
118	Metoclopramida 4mg/ML Fr 10ml Gotas (Plasil)	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	Fco	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
119	Metronidazol + Nistatina 50g Creme (G) Cx/50	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Tubo	400	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00
120	Metronidazol 100mg/G Gel Vaginal 50g+Aplc.(G)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Tubo	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
121	Metronidazol 250mg 600cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
122	Metronidazol 400mg 24cpr (Flagyl)	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Comp	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
123	Metronidazol 40mg/ML Susp Fr 120ml	E.M.S/EMS S/A	Fco	800	R\$ 11,11	R\$ 8.888,00
124	Micofenolato Mofentila 500mg 50cpr (Cellcept)	E.M.S/EMS S/A	Cxa	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
125	Miconazol 20mg/G Creme 28g	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Bng	80	R\$ 7,43	R\$ 594,40
126	Miconazol 20mg/G Creme Vaginal 80g+14 Aplc	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Bng	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
127	Nebivolol (Nebilet) 5mg 28cpr	BIOLAB/BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	Cxa	2	R\$ 129,86	R\$ 259,72
128	Neomicina + Bacitracina Creme 10g Cx/200 (Nebacetin)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Tubo	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
129	Nifedipina Oral 10mg 450cpr	BRAINFARMA/BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	Comp	6025	R\$ 0,93	R\$ 5.603,25
130	Nifedipina Oral 20mg 450cpr	BRAINFARMA/BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	Comp	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
131	Nimesulida 100mg 480cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
132	Nimesulida 50mg/ML - 15ml	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Fco	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
133	Nimodipino 30mg 30cpr	BAYER/BAYER HEALTHCARE AG	Comp	1205	R\$ 0,86	R\$ 1.036,30
134	Nistatina 100.000ui/ML Fr 50ml Cx/50	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Fco	200	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

135	Nistatina 25.000ui/G Cv 60g+14 Aplic(G) Cx/50	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Tube	700	R\$ 8,55	R\$ 5.985,00
136	Norfloxacino 400mg 14cpr	E.M.S/EMS S/A	Comp	650	R\$ 1,51	R\$ 981,50
137	Olanzapina 5mg 30cpr C1	E.M.S/EMS S/A	Comp	30	R\$ 1,68	R\$ 50,40
138	Oleo De Girassol Hidrat 100ml (Dersani) Acidos Graxos Essenciais Cx/12	NUTRIEX/NUTRIEX IMPE EXPO DE PROD NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA	Unid	60	R\$ 8,14	R\$ 488,40
139	Oleo De Girassol Hidrat 200ml (Dersani) Acidos Graxos Essenciais Cx/12	NUTRIEX/NUTRIEX IMPE EXPO DE PROD NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA	Fco	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
140	Oleo Mineral 100ml	MULTILAB/MULTILAB	Unid	270	R\$ 4,39	R\$ 1.185,30
141	Omeprazol 20mg 560cps	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	Comp	5025	R\$ 0,22	R\$ 1.105,50
142	Paracetamol 200mg Fr 10ml Cx/100	FARMACE/FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	Fco	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00
143	Paracetamol 200mg Fr 15ml Cx/100	FARMACE/FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	Unid	450	R\$ 3,63	R\$ 1.633,50
144	Paracetamol 500mg 500cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	24100	R\$ 0,19	R\$ 4.579,00
145	Paracetamol 750mg 480cpr(G)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	12944	R\$ 0,30	R\$ 3.883,20
146	Permanganato De Potassio 100mg	ADV FARMA/ADV FARMA	Comp	700	R\$ 0,28	R\$ 196,00
147	Permetrina 1% Fr 60ml	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
148	Polimixina B + Neomicina + Hidrocortisona Susp Otol Fr 10ml (Otosporin)	FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA S/A	Fco	7	R\$ 18,14	R\$ 126,98
149	Polivitaminico Xpe Fr 100ml (Salvit-M)	BELFAR/BELFAR LTDA	Fco	100	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
150	Polivitaminico Xpe Fr 120ml	BELFAR/BELFAR LTDA	Fco	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40
151	Polivitaminicos Com Minerai (Materna) 30cpr	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	Cxa	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
152	Prednisona 20mg 20cpr	SANVAL/SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	Comp	4615	R\$ 0,49	R\$ 2.261,35
153	Prednisona 5mg 20cpr	SANVAL/SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	Comp	4615	R\$ 0,21	R\$ 969,15
155	Propranolol 40mg 600cpr(G)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
156	Ranitidina 150mg 500cpr	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Comp	4850	R\$ 0,99	R\$ 4.801,50
157	Rosuvastatina Calcica 10mg 30cpr (Trezor - Rosucor - Crestor)	SANDOZ/SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	Unid	30	R\$ 20,40	R\$ 612,00
158	Saccharomyces Cerevisiae 50 Milhões Susp. Ped. Flac 5ml (Florax) Cx/1com Flaconetes	INFAN/INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	Cxa	10	R\$ 21,70	R\$ 217,00
159	Saccharomyces Cerevisiae 100 Milhões Susp. Ad. Flac 5ml (Florax) Cx/Com 5 Flaconetes	INFAN/INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	Fco	20	R\$ 7,43	R\$ 148,60
160	Sais P/ Reidratacao Oral Pct. (Prati-Sal) Soro Reidratante	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	Pct	1875	R\$ 1,83	R\$ 3.431,25
161	Saibutamol 0,4mg/5ml Fr Xpe 100ml (2mg/5ml)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unid	800	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00
162	Secnidazol 1000mg 500cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	3200	R\$ 1,65	R\$ 5.280,00
163	Sildenafil 25mg 4cpr Rev.(G)	E.M.S/EMS S/A	Cxa	30	R\$ 22,88	R\$ 686,40
164	Sinvastatina 20mg 500cpr	PHARLAB/PHARLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	Comp	4500	R\$ 0,24	R\$ 1.080,00
165	Sinvastatina 40mg 500cpr	PHARLAB/PHARLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	Comp	4500	R\$ 0,34	R\$ 1.530,00
166	Solução De Glicerina 12% C/Clister Bolsa 500ml	FARMACE/FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA	Bolsa	60	R\$ 21,75	R\$ 1.305,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		CEARENSE LTDA					
167	Sulfadiazina De Prata 10mg/G 400g	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Pote	90	R\$ 79,00	R\$ 7.110,00	
168	Sulfametoxazol + Trimetropima 400/80mg 200cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00	
169	Sulfametoxazol + Trimetropima 400/80mg 200cpr	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	4850	R\$ 0,40	R\$ 1.940,00	
170	Sulfametoxazol + Trimetropima Susp. 100ml Cx/60 (Dientrin)	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Fco	50	R\$ 7,51	R\$ 375,50	
171	Sulfametoxazol + Trimetropima Susp. 50ml Cx/100 (Dientrin)	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Unid	241	R\$ 6,69	R\$ 1.612,29	
172	Sulfato Ferroso 25mg/MI Xarope 100ml	NATULAB/NATULAB LABORATÓRIO S.A	Fco	450	R\$ 3,69	R\$ 1.660,50	
173	Sulfato Ferroso 40mg 500cpr	BELFAR/BELFAR LTDA	Comp	24543	R\$ 0,11	R\$ 2.699,73	
174	Supositorio De Glicerina Ad. C/06	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Caps	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00	
175	Supositorio De Glicerina Inf. C/06	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Caps	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00	
177	Tetraciclina 500mg 80caps	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	1205	R\$ 0,98	R\$ 1.180,90	
178	Timolol + Brimonidina Sol Oftal Fr 5ml (Combigan)	TEUTO/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Fco	8	R\$ 103,00	R\$ 824,00	
179	Umidita Locao Hidratante 120ml	UMIDITÁ/ LABORATORIO LIBBS	Fco	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	
180	Valsartana 160mg 30cpr (G) (Diovan)	E.M.S/EMS S/A	Cxa	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	
181	Valsartana 320mg 30cpr (G) (Diovan)	E.M.S/EMS S/A	Cxa	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	
182	Varfarina Sodica 2,5mg 30cpr (Marevan)	FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA S/A	Cxa	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
183	Varfarina Sodica 5mg 30cpr (Marevan)	FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA S/A	Cxa	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	
VALOR DO LOTE						R\$ 449.108,92	
LOTE I - MEDICAMENTO HOSPITALAR (COTA PRINCIPAL) - DESTINAÇÃO MANUTENÇÃO DO HOSPITAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	P.UNIT	P.TOTAL	
98	Ipratropio 0,25mg Fr 20ml (Atrovent) Cx/200	HIPOLABOR /HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	Fco	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00	
99	Isossorbida 10mg 30cpr (Isordil) (Monocordil)	E.M.S/EMS S/A	Comp	1205	R\$ 0,53	R\$ 638,65	
100	Isossorbida 5mg Subl 30cpr (Isordil) (Monocordil)	E.M.S/EMS S/A	Cxa	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	
106	Lidocaina Gel 2% 30g Cx/100	PHARLAB/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A	Tube	400	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00	
154	Prometazina 25mg 200cpr (Fenergan)	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Comp	5200	R\$ 0,38	R\$ 1.976,00	
176	Tenoxicam 20mg Amp Injetável Cx/50 (Tilatil)	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Fco	10	R\$ 17,69	R\$ 176,90	
VALOR DO LOTE						R\$ 17.819,55	
VALOR GLOBAL DO LOTE 1						R\$ 466.928,47	

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.3. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.
- 4.4. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos medicamentos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega.
- 4.5. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.6. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 4.7. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
- 4.8. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Municipal de Saúde**.
- 4.9. Os produtos reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos produtos não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 4.10. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- 4.11. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 4.12. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.
- 4.13. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 4.14. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DO REAJUSTE:

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 466.928,47 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)** e são irajustáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;
- 6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 23/02/2023 até 31/12/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS:

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0056 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

10 301 0056 2024 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

10 301 0056 2028 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

10.302.0056.2031.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

9. CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;



- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização que se destina;
- e) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- g) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- p) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços (12 meses) e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
 - a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

- 12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
 - 12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na prestação dos serviços;
 - 12.1.3. Subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços;
 - 12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
 - 12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
 - 12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

Medeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação dos serviços objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INADIMPLÊNCIA:

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.
- 16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.
- 16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.
- 16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.
- 16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**
- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 23 de fevereiro de 2023.


ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE DA SILVA
ABREU:04527076337

ABREU:04527076337

Dados: 2023.02.23 09:27:27 -03'00'

PEDRO HENRIQUE DA SILVA ABREU

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI – ME

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1. Mauro Silva S. Araújo
Nome:
Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA
CPF nº.: 810.090.623-87

2. Roberto Augusto Pereira
Nome:
Rg nº.: 168107920018
CPF nº.: 215806263-00

Arquivo